



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO SEMESTRE DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2021/2024, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. À hora regimental reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Altamira, sob a Presidência do vereador **Silvano Fortunato da Silva**, os senhores vereadores: **Vandejaime Santos Leite, Maria do Socorro Rodrigues do Carmo, Davi Teixeira da Silva, Eládio Farias de Oliveira, Adevaldo da Silva Brito, Francisco de Assis da Cunha, João Estevam da Silva Neto, Thais Miranda do Nascimento, Olailton Carvalho Ferreira, Tânia Souza da Silva, Tércio Gustavo Affonso T.S.S. Brito de Oliveira e Juares Giachini (virtualmente)**. Sendo justificada a ausência dos vereadores: **Ivonnelson Alves Soares (sem conexão) e Roni Emerson Heck (em viagem)**. O senhor Presidente solicitou a vereadora Enfermeira Socorro do Carmo que fizesse a chamada nominal das senhoras e dos senhores vereadores. Havendo número legal declarou aberta a Reunião em nome de Deus. Em seguida submeteu para apreciação das senhoras e dos senhores vereadores a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia dezesseis de agosto de dois mil e vinte e dois. Aprovada pela maioria, abstendo-se de votar os vereadores **Vanderjaime Santos Leite, Davi Teixeira da Silva, Olailton Carvalho Ferreira, Juares Giachini e Eládio Farias de Oliveira**. Em seguida o senhor Presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, solicitando a vereadora Socorro do Carmo, que fizesse a leitura das **MATÉRIAS: SÓ LEITURA; Projeto de Lei nº 134/2022, de iniciativa da vereadora Socorro do Carmo**, que institui o Programa Municipal do Artesanato Popular. **Projeto de Lei nº 135/2022, de iniciativa da vereadora Socorro do Carmo**, que institui a Ação Cultural, “O Jovem Poeta” no âmbito do município de Altamira. **Projeto de Lei nº 136/2022, de iniciativa do vereador Adevaldo Brito**, que proíbe o uso de Cerol e Substancias de material cortante. **Projeto de Lei nº 137/2022, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Altamira. **Veto Total do Executivo Municipal as Propostas de Emendas Impositivas (Parlamentares) n.ºs 001 a 025 e 027 a 056/2022**, ao Projeto de Lei n.º 089/2022, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023. **Veto Total do Executivo Municipal a Proposta de Emenda Modificativa em Conjunto n.º 026/2022**, ao Projeto de Lei n.º 089/2022, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 124/2022**, do Executivo Municipal, que “cria os componentes do município de Altamira/PA para integrar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar”. Em análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa. O projeto foi lido em Plenário no dia 02 de agosto de 2022, durante a 1ª Reunião Ordinária do segundo semestre do Segundo ano da atual Legislatura. Trata-se de Projeto de Lei que tem como escopo a adequação do município aos parâmetros instituídos pela Lei Federal n.º 11.346, que dispõe sobre Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, para que o município não sofra as penalidades nas transferências de recursos por parte da União. A propositura está em harmonia quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade. Assim sendo, a relatoria opina, pela aprovação. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, por seus membros, após analisar o Parecer da Relatoria da CCJ, ao Projeto de Lei nº 124/2022, do Executivo Municipal, “cria os componentes do município de Altamira/PA para integrar o Sistema Nacional de Segurança



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e dá outras providências”. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo vereador Davi Teixeira, comunga, opina e vota por sua **APROVAÇÃO** por entender que o referido Projeto atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. **Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 129/2022**, do Executivo Municipal, que “institui o Curso Pré-Vestibular Municipal de Altamira e dá outras providencias. Em análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa. O projeto foi lido em Plenário no dia 02 de agosto de 2022, durante a 1ª Reunião Ordinária do segundo semestre do Segundo ano da atual Legislatura. Trata-se de Projeto de Lei que tem como escopo atender prioritariamente aos alunos oriundos de escolas públicas municipais, bolsistas integrais oriundos de escolas particulares, pertencentes a famílias de baixa renda. Cuja aulas serão ministradas nos prédios escolares municipais que não tenham atividade no período noturno, vez que este será o eixo do curso. O cursinho Pré-Vestibular, tem como meta oferecer meios que facilitem o ingresso desses alunos em faculdades. Uma forma de permitir que, especialmente, a população carente desfrute dessa modalidade de ensino. Portanto, a propositura está em harmonia quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade. Assim sendo, a relatoria opina, em conformidade com o parecer jurídico apresentado a matéria, que a mesma deve prosseguir, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 129/2022. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, por seus membros, após analisar o Parecer da Relatoria da CCJ, ao Projeto de Lei nº 129/2022, do Executivo Municipal, que “institui o Curso Pré-Vestibular Municipal de Altamira e dá outras providencias. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo vereador Davi Teixeira, comunga, opina e vota por sua **APROVAÇÃO** por entender que o referido Projeto atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. **Indicação nº 1205/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar os serviços de infraestrutura, com reconstituição do meio fio, linha d’água, recuperação asfáltica e sinalização nas avenidas João Rodrigues, Jáder Barbalho, Brigadeiro Eduardo Gomes e Alacid Nunes. **Indicação nº 1206/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime, que sugere a senhora Tatiana Galvão – Secretária Municipal de Saúde, apoiar a “Campanha Setembro Amarelo”, mobilizando profissionais da saúde mental com o intuito de promover, no espaço da Câmara Municipal, palestras sobre como identificar possíveis indícios de suicídio e preveni-los. **Indicação nº 1200/2022**, de iniciativa da vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de roçagem no RUC Jatobá. **Indicação nº 1201/2022**, de iniciativa da vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, construir uma arquibancada, ao lado da Quadra de Esportes, no RUC Jatobá. **Indicação nº 1208/2022**, de iniciativa do vereador Davi Teixeira, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar os serviços de infraestrutura, com implantação de galeria pluvial, meio fio, linha d’água, calçada e pavimentação asfáltica e/ou bloqueteamento na Ruas das Violetas, no bairro Jardim Primavera. **Indicação nº 1209/2022**, de iniciativa do vereador Davi Teixeira, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar os serviços de tapa buraco e revitalização da rede de iluminação pública, com a troca de lâmpadas queimadas nos postes da Rua dos Antúrios, no bairro Jardim Primavera. **Indicação nº 1202/2022**, de iniciativa do vereador João Estevam, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

Secretaria competente, realizar o serviço de manutenção e encascalhamento do Travessão do Cajá I, próximo a propriedade do senhor Amarildo, no Assurini. **Indicação nº 1207/2022**, de iniciativa do vereador João Estevam, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de recuperação da ladeira do Ary, adjacente ao travessão das Lages, no Assurini. **Indicação nº 1203/2022**, de iniciativa do vereador Assis Cunha, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar os serviços de reabertura, terraplenagem com encascalhamento e implantação de bueiros nos seguintes locais: Ramal das Lagoas – 8,6 Km; Ramal dos Crentes – 5,3 Km e Ramal das Castanheiras – 10,57 Km. **Indicação nº 1204/2022**, de iniciativa do vereador Assis Cunha, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de tapa buraco na Avenida João Paulo II, estrada que dá acesso ao aeroporto. **Indicação nº 1210/2022**, de iniciativa da vereadora Tânia Souza, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar a substituição da Placa de Sinalização de Trânsito (estacionamento exclusivo para carro oficial), na Rua Sete Setembro, em frente ao prédio da 10ª Regional de Saúde Pública (SESPA). **Indicação nº 1212/2022**, de iniciativa da vereadora Tânia Souza, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, colocar 05 (cinco) carradas de areis na Quadra de Voleibol, localizada na Orla do Cais, em frente da Brinquedolândia. **Indicação nº 1213/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Tércio Brito, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, construir uma estrutura com cobertura no Porto do Pepino, para melhor embarque e desembarque dos passageiros que utilizam o transporte fluvial. **Indicação nº 1214/2022**, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, adquirir um Caminhão Coletor para uso exclusivo em coleta especializada de Lixo Hospitalar. **Moção n.º 050/2022**, de iniciativa da vereadora Tânia Souza, que requer que seja enviada **Moção de Congratulação e Aplauso** pela passagem da Semana Nacional de Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, que será celebrada de 21 a 27 de agosto. Com homenagem especial a atleta Naira Célia Gomes da Cruz. **AVULSOS:** Ofícios n.ºs 173 e 174/2022, do Executivo Municipal, apresentando o Veto Total as Propostas de Emendas Impositivas (Parlamentares), n.ºs 001 a 056/2022, ao Projeto de Lei n.º 089/2022, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023. Em seguida o senhor Presidenta passou para o **GRANDE EXPEDIENTE**, submetendo as matérias para **DISCUSSÃO: Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação** favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 124/2022, do Executivo Municipal, que “cria os componentes do município de Altamira/PA para integrar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após analisar o Parecer da Relatoria da CCJ, ao Projeto de Lei nº 124/2022, do Executivo Municipal, “que cria os componentes do município de Altamira/PA para integrar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo vereador Davi Teixeira, vota pela **APROVAÇÃO** por entender que o referido Projeto atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. **Projeto de Lei nº 124/2022, do Executivo Municipal**, “que cria os componentes do município de Altamira/PA para integrar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar. **Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável a**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

aprovação do Projeto de Lei nº 129/2022, do Executivo Municipal, que “institui o Curso Pré-Vestibular Municipal de Altamira. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após analisar o Parecer da Relatoria da CCJ, ao Projeto de Lei nº 129/2022, do Executivo Municipal, que “institui o Curso Pré-Vestibular Municipal de Altamira, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo vereador Davi Teixeira, vota por sua **APROVAÇÃO** por entender que o referido Projeto atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. **Projeto de Lei nº 129/2022, do Executivo Municipal**, que “institui o Curso Pré-Vestibular Municipal de Altamira. **Indicações nºs 1205 e 1206/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime. **Indicações nºs 1200 e 1201/2022**, de iniciativa da vereadora Enfermeira Socorro do Carmo. **Indicações nºs 1208 e 1209/2022**, de iniciativa do vereador Davi Teixeira. **Indicações nºs 1202 e 1207/2022**, de iniciativa do vereador João Estevam. **Indicações nºs 1203 e 1204/2022**, de iniciativa do vereador Assis Cunha. **Indicações nºs 1210 e 1212/2022**, de iniciativa da vereadora Tânia Souza. **Indicação nº 1213/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Tércio Brito. **Indicação nº 1214/2022**, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento e **Moção n.º 050/2022**, de iniciativa da vereadora Tânia Souza. Fazendo uso da palavra o vereador Enfermeiro **Tércio Brito**, que na ocasião relatou o triste falecimento de seu avô. Fazendo uso da palavra o vereador: **Assis Cunha** após os cumprimentos dirigiu-se aos demais colegas e pediu apoio para aprovação de suas matérias. Em seguida faz uso da palavra a vereadora: **Tânia Souza** após os cumprimentos dirigiu-se aos demais colegas e pediu apoio para aprovação de suas matérias. Em seguida faz uso da palavra a vereadora: **Socorro do Carmo** após os cumprimentos dirigiu-se aos demais colegas e pediu apoio para aprovação de suas matérias. Não havendo mais manifestantes, o senhor Presidente solicitou a vereadora Enfermeira Socorro do Carmo que fizesse a verificação de quórum. Havendo número legal o senhor Presidente consultou ao Soberano Plenário para saber se algum vereador queria colocar em destaque em alguma matéria. Não havendo manifestantes, submeteu para **VOTAÇÃO**: Indicações nºs 1205 e 1206/2022, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime. Indicações nºs 1200 e 1201/2022, de iniciativa da vereadora Enfermeira Socorro do Carmo. Indicações nºs 1208 e 1209/2022, de iniciativa do vereador Davi Teixeira. Indicações nºs 1202 e 1207/2022, de iniciativa do vereador João Estevam. Indicações nºs 1203 e 1204/2022, de iniciativa do vereador Assis Cunha. Indicações nºs 1210 e 1212/2022, de iniciativa da vereadora Tânia Souza. Indicação nº 1213/2022, de iniciativa do vereador Enfermeiro Tércio Brito. Indicação nº 1214/2022, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento e **Moção n.º 050/2022**, de iniciativa da vereadora Tânia Souza. **Aprovadas a unanimidade. VOTAÇÃO COM DESTAQUE/MESA DIRETORA: Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 124/2022**, do Executivo Municipal, que “cria os componentes do município de Altamira/PA para integrar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após analisar o Parecer da Relatoria da CCJ, ao Projeto de Lei nº 124/2022, do Executivo Municipal, “que cria os componentes do município de Altamira/PA para integrar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo vereador Davi Teixeira, vota pela **APROVAÇÃO** por entender que o referido Projeto atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa: **Aprovados a unanimidade. Projeto de Lei nº 124/2022, do Executivo Municipal**, “que cria os componentes do município de Altamira/PA para integrar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar. **Aprovado a unanimidade. Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 129/2022**, do Executivo Municipal, que “institui o Curso Pré-Vestibular Municipal de Altamira. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após analisar o Parecer da Relatoria da CCJ, ao Projeto de Lei nº 129/2022, do Executivo Municipal, que “institui o Curso Pré-Vestibular Municipal de Altamira, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo vereador Davi Teixeira, vota por sua **APROVAÇÃO** por entender que o referido Projeto atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. **Aprovado a unanimidade. Projeto de Lei nº 129/2022, do Executivo Municipal**, que “institui o Curso Pré-Vestibular Municipal de Altamira. **Aprovado a unanimidade.** Não havendo mais matérias para votação, o senhor Presidente convidou para fazer uso da palavra, a representantes das pessoas com deficiências de Altamira, senhora **Márcia Saraiva**. Em seguida convidou a coordenadora representante das pessoas com deficiência a senhora **Gabi Macieira**, que falou da alegria e importância da realização da primeira Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, e da lei 3.382/22. Em seguida o senhor Presidente convidou a vereadora Enfermeira Socorro do Carmo para fazer a entrega da comenda de Cidadã Altamirense a senhora Kédna Lúcia Ferreira Saraiva. Em seguida o vereador Adevaldo Brito fez a entrega da Moção de Aplausos ao senhor Zequinha Taxistas. Em seguida a vereadora Thais Nascimento fez a entrega da comenda de Cidadão Altamirense ao Delegado e Superintendente da Policia Civil de Altamira, senhor Walisson Magno Damasceno. Em seguida o senhor Presidente passou para a parte das **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, facultando a palavra aos oradores inscritos. Fizeram uso da palavra os vereadores: **Adevaldo Brito, Tânia Souza, Socorro do Carmo, Silvano Fortunato**. As referidas falas encontram-se registradas na íntegra em áudio, onde havendo necessidade solicitar a Secretaria Legislativa. Não havendo mais manifestantes, o senhor Presidente agradeceu a presença das senhoras e dos senhores vereadores e do povo em geral e em nome de Deus encerrou a Reunião. Mandando lavrar a presente ata após aprovada será assinada. Câmara Municipal de Altamira, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Silvano Fortunato da Silva
Presidente

Vanderjaime Santos Leite
Vice-Presidente

Maria do Socorro R. do Carmo
1ª Secretária

Davi da Silva Teixeira
2º Secretario

Eládio Farias de Oliveira
3º Secretário